



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 33/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.002954/2021-78
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DIRETORIA REGULAÇÃO ACADÊMICA,
COORDENADORIA DE PROGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,
LAUDILENI OLENKA
ASSUNTO: Institucionalização do Projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
à Docência – PIBID/UNIR, edição 2020 – 2022

Conselheiro: Elder Gomes Ramos

Senhora Presidenta da Câmara de Graduação - CamGR, Professora Dr^a. Maria do Socorro
Gomes Torres,

O Processo SEI/UNIR nº. 23118.002954/2021-78 visa a Institucionalização do Projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, edição 2020 – 2022 é importante frisar que o Projeto PIBID/UNIR promove impactos significativos no processo de formação docente inicial. Dentre estes impactos se dão tanto no ambiente escolar como na universidade. Um dos mais importantes reside no desenvolvimento de competências para a leitura e escrita, seguidos pela compreensão das relações de ensino aprendizagem, que são desenvolvidas na formação do docente deste projeto. A atuação do projeto no ambiente escolar propicia uma compreensão aplicada dos conhecimentos adquiridos pelos bolsistas na universidade, a escola é o palco de ensaio e atuação das competências desenvolvidas. Além disso é relevante lembrar da importância deste projeto no âmbito regional, principalmente na inserção de políticas públicas voltadas para a formação de professores para a educação básica no estado de Rondônia.

Nesta perspectiva o PIBID oportuniza aos bolsistas um vínculo mais sólido entre teoria e prática no contexto escolar; ou seja, o entrosamento entre Universidade e a Escola. Através do contato direto com as práticas pedagógicas, os bolsistas desenvolvem na vivência escolar, a prática pedagógica e o desenvolvimento de uma postura investigativa diante do ensino. Dessa forma o processo está instruído pelos os documentos, os quais menciono agora:

- a) Portaria CAPES - PIBID - Documento SEI/UNIR (0619181);
- b) Edital Capes - PIBID - Documento SEI/UNIR (0619182);
- c) Portaria da Coordenação do PIBID - Documento SEI/UNIR (0619183);
- d) Edital de Chamada Pública - Documento SEI/UNIR (0619185);
- e) Portaria Comissão de Avaliação de Projetos - Documento SEI/UNIR (0619186);
- f) Resultado da chamada pública - Documento SEI/UNIR (0619187);
- g) Projeto Institucional PIBID/CAPES - Documento SEI/UNIR (0619189);
- h) Declaração de reconhecimento de crédito - Documento SEI/UNIR (0619190);

- i) Resultado Capes - PIBID - Documento SEI/UNIR (0619191);
- j) Resultado Distribuição de Cotas para IES - Documento SEI/UNIR (0619192);
- k) Resultado Final de Chamada Pública UNIR - Documento SEI/UNIR (0619194);
- l) Portaria de Coordenadores por Área - Documento SEI/UNIR (0619195);
- m) Despacho Diretoria Regulação Acadêmica - DRA - Documento SEI/UNIR (0619197)
- n) Despacho da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - Documento SEI/UNIR (0624138);
- o) Despacho Diretoria Regulação Acadêmica - DRA - Documento SEI/UNIR (0626684);
- p) Minuta de Resolução - Documento SEI/UNIR (0636532);
- q) Despacho da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - Documento SEI/UNIR (0639595);
- r) Despacho da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SECONS - Documento SEI/UNIR (0662492);
- s) E-mail da Câmara de Graduação - CamGR - Documento SEI/UNIR (0683384);
- t) Despacho da Câmara de Graduação - CamGR - Documento SEI/UNIR (0690515);
- u) E-mail da Câmara de Graduação - CamGR - Documento SEI/UNIR (0705022);
- v) Parecer 33 do conselheiro - Elder Gomes Ramos - Documento SEI/UNIR (0727713).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Edital CAPES nº. 02/2020 possuía a finalidade de "selecionar IES para desenvolvimento de projetos institucionais de iniciação à docência nos cursos de licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e disponibilizar até 30.096 cotas de bolsa de iniciação à docência". Diante disso a Fundação Universidade Federal de Rondônia cumpriu devidamente todo o rito processual conforme demonstrado nesse processo.

Conforme o Edital CAPES nº. 02/2020 o Processo de Seleção das IES era o seguinte:

- 10.1. Serão selecionadas até 250 IES para as cotas de bolsas previstas neste edital.
- 10.2. A avaliação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada em três etapas:
 - I - Análise técnica;
 - II - Avaliação dos indicadores; e
 - III - Análise de mérito

A UNIR foi contemplada com oito projetos nas áreas prioritárias definidas no respectivo Edital da Capes, são eles: Pedagogia nos Campi de Ariquemes, Guajará-Mirim, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena; Física e Matemática do campus de Ji-Paraná, Ciências Biológicas e Química do campus de Porto Velho, conforme mencionado no Resultado Final do Edital da CAPES, Documento SEI (0619194).

III. CONCLUSÃO

Considerando que o Institucionalização do Projeto do Programa Institucional de Bolsa de

Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, edição 2020 – 2022 é de suma importância para a Universidade bem como suas ações foram realizadas dentro dos normativos atuais, sou **favorável** a aprovação da **Institucionalização do Projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, edição 2020 – 2022**, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro da Câmara de Graduação (CamGR)



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 29/07/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727713** e o código CRC **6B2EF8FE**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.002954/2021-78

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 33/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Institucionalização do Projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, edição 2020 – 2022.

Relator(a): Conselheiro Élder Gomes Ramos

Decisão da Câmara:

Na 197ª sessão ordinária, em 05/08/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** à aprovação da Institucionalização do Projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, edição 2020 – 2022".

Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres

Presidente da CamGR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Conselheiro(a)**, em 09/08/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733611** e o código CRC **E559F0F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 33/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0727713) e o Despacho Decisório de nº 26/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0733611) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 19/08/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733616** e o código CRC **70ECE750**.